



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

DECRETO Nº 1508
DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 1.500 DE 22/03/2020 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito do Município de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO OS DECRETOS ESTADUAL Nº 64.862 DE 13/03/2020, 64.864 DE 16/03/2020 E 64.881 DE 22/03/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.500 de 22/03/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 6º - Ficam suspensos os atendimentos presenciais nas repartições públicas municipal, que funcionarão somente para serviços internos e os agendados, ficando dispensados os servidores com 60 anos ou mais que voltarão somente quando expedido novo decreto liberando o retorno, sem prejuízos, exceto os servidores lotados no Departamento de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 22/03/2020.

Prefeitura Municipal de Monções, 22 de Abril de 2020.

Publicada e registrada na data supra.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA